



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.012, de 14 de julho de 2009

Cria Escola Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a criar a Escola Municipal, conforme localidade e denominação abaixo:

➤ Escola Municipal "Cantinho Mágico", localizada na Rua Guatemala, S/N.º Bairro Jardim América, Zona Urbana do Município e Comarca de Juara - MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo do Município de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 14 de Julho de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal